



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 033/97 DE 25 DE MARÇO DE 1997.

OFICIALIZA O SISVAN (SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL) DE SANTA RITA DO PARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º. - Fica criado o SISVAN (SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL) órgão vinculado ao SUS - Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.
- ARTIGO 2º. - Ficam designados para exercerem as funções de Coordenador e Suplente, respectivamente do SISVAN de Santa Rita do Pardo, os Servidores Municipais abaixo relacionados:
- Coordenador - Maria Helena Scatolon dos Santos
Suplente - Aracy Ayala do Amaral Vasconcelos
- ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- ARTIGO 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 1997.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL
NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral